



RETIFICAÇÃO E REAGENDAMENTO

Processo nº 20/1203-0010873-7

Concorrência Eletrônica nº 0085/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma da cobertura do telhado e das instalações elétricas, com área de 594,00m², do Colégio Tiradentes, localizado na rua Pinto Bandeira nº 350, Bairro Nossa Senhora de Lourdes em Santa Maria/RS.

A Diretora do Departamento de Licitações da Subsecretaria da Administração Central de Licitações do RS - CELIC, no uso de suas atribuições, com fundamento na manifestação da SOP (fls. 1204/1205; 1215/1216), torna público o que segue:

- a) Fica **retificada** a capa do edital:

Onde se lê:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 1.251.927,24

LEIA-SE

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 1.457.613,87

- b) Fica **retificado** o seguinte documento: ANEXO X – FOLHA DE DADOS -CGL 2.1

Onde se lê

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
Planilha Orçamentária	953 - 960	188
Planilha de Detalhamento do BDI	972 - 973	193
Planilha de Detalhamento dos Encargos Sociais	974	193
Cronograma Desembolso	975	193

LEIA-SE

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
Planilha Orçamentária	1115 a 1123	232
Planilha de Detalhamento do BDI	1177	237
Planilha de Detalhamento do BDI Equipamentos	1196	243
Planilha de Detalhamento dos Encargos Sociais	1178	237
Cronograma Desembolso	1179	237

- c) Fica **retificado** o preço global – desse modo, no ANEXO X - FOLHA DE DADOS - CGL 10.4



Onde se lê

Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta:

1. Preço global superior a R\$ 1.251.927,24 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).
2. Preços unitários superiores ao estabelecido na planilha orçamentária indicada na CGL 2.1;

Havendo divergência entre os valores, unitário e global, será considerado como correto o valor unitário. Também acarretará a desclassificação da proposta:

1. Percentuais de cada etapa divergentes dos limites mínimo e máximo estabelecidos no cronograma de desembolso.

LEIA-SE

Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta:

1. Preço global superior a R\$ 1.457.613,87 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e treze reais e oitenta e sete centavos).
2. Preços unitários superiores ao estabelecido na planilha orçamentária indicada na CGL 2.1;

Havendo divergência entre os valores, unitário e global, será considerado como correto o valor unitário. Também acarretará a desclassificação da proposta:

1. Percentuais de cada etapa divergentes dos limites mínimo e máximo estabelecidos no cronograma de desembolso.

d) No ANEXO X - FOLHA DE DADOS – CGL 10.7

Onde se lê

No orçamento de referência da Administração foram considerados os seguintes parâmetros:

Para a Obra BDI: 27,19% (vinte e sete inteiros e dezenove centésimos por cento)

Para Equipamentos: BDI: 21,29% (vinte e um inteiros e vinte e nove centésimos por cento)

Encargos Sociais: 110,60% (cento e dez inteiros e sessenta centésimos por cento).

NOTA 1: o orçamento de referência da Administração foi elaborado com as alíquotas de PIS e COFINS de 0,65% e 3,00%. NOTA 2: o orçamento de referência da Administração foi elaborado com a alíquota de ISS de 3,50%.

LEIA-SE

No orçamento de referência da Administração foram considerados os seguintes parâmetros:

Para a Obra BDI: 20,84% (vinte inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento)

Para Equipamentos: BDI: 15,59% (quinze inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento)

Encargos Sociais: 140,10% (cento e quarenta inteiros e dez centésimos por cento).

NOTA 1: o orçamento de referência da Administração foi elaborado com as alíquotas de PIS e COFINS de 0,65% e 3,00%. NOTA 2: o orçamento de referência da Administração foi elaborado com a alíquota de ISS de 3,50%.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



e) No ANEXO X - FOLHA DE DADOS – CGL 10.5:

Onde se lê

O valor da instalação e mobilização não poderá ser superior a R\$ 55.570,12 (cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta reais e doze centavos).

LEIA-SE

O valor da instalação e mobilização não poderá ser superior a R\$ 64.521,09 (sessenta e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e nove centavos).

Ratifica-se os demais itens do Edital.

Fica reagendada a sessão de abertura para 1º/07/2025 às 09 horas.

Publique-se.

Porto Alegre, 06 de maio de 2025.

Márcia Cardoso de Freitas Becker

Chefe da Divisão Fase Externa de Obras – DELIC/CELIC

Jairo Peres de Oliveira

Diretor Substituto do Departamento de Licitações Centralizadas - DELIC/CELIC

Renata Manera Fortes

Diretora do Departamento de Licitações Centralizadas - DELIC/CELIC



CELIC - Central de Licitações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
Av. Borges de Medeiros, 1.501, 1º e 2º andar - Porto Alegre - CEP 90119-900 - RS - Brasil.
Fone (051) 3288-1160



20120300108737

Nome do documento: CRE 0085 2024 Quinto Aviso de Retificacao e Reagendamento.doc

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Marcia Cardoso de Freitas Becker
Jairo Peres de Oliveira

SPGG / DELIC/CELIC / 364382401
SPGG / DELIC/CELIC / 241908401

12/06/2025 12:52:14
12/06/2025 13:53:52

